

FORMAÇÃO

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (BENS E SERVIÇOS) | 1ª EDIÇÃO

OBJETIVOS

Adquirir e/ou reciclar conhecimentos sobre a elaboração de peças de Procedimento para a Aquisição de Bens e Serviços.

DESTINATÁRIOS

Dirigentes, Técnicos superiores, Assistentes Técnicos e Profissionais da Área de Compras e Contratação Pública.

PROGRAMA / CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Introdução
 - a. A Contratação Pública em números
 - b. Diferenciação das peças dos procedimentos
 - c. Consulta Preliminar
2. Convite para Apresentação de Propostas e Programa do Procedimento
 - a. Conteúdos obrigatórios, conteúdos úteis e conteúdos desnecessários
 - I. Ajuste direto
 - II. Consulta prévia
 - III. Concurso público
 - b. Simplificação e eficiência nas peças do procedimento

DURAÇÃO

18 horas

CRONOGRAMA

16, 17, 18, 26 e 27 de junho e 01 de julho, das 09h30 às 12h30

FORMA DE ORGANIZAÇÃO

A formação será realizada totalmente online, através de sessões síncronas disponibilizadas via Zoom. Os formandos terão acesso à plataforma de formação da APCP onde serão disponibilizados todos os conteúdos/materiais utilizados na formação. Requisitos técnicos: acesso à internet e a computador com câmara e microfone.

FORMADOR

Bruno Taboia – Advogado, formador e consultor em contratação pública, contabilizando 12 anos de experiência profissional em organismos de direito público (incluindo as competências de Responsável da Área da Contratação Pública) e em advocacia. No âmbito académico, é mestre em Direito Administrativo e possui 2 pós-graduações (pela Universidade de Lisboa e pela Universidade Católica Portuguesa) e certificado de competências pedagógicas.

PREÇO

180€ (valor isento de IVA)

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

E. formacao@apcontratospublicos.pt

POLÍTICA DE DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÃO DE FORMANDOS

A APCP aceita o cancelamento de inscrições até cinco dias úteis, antes do início da ação de formação, reembolsando a totalidade do valor pago.

As anulações de inscrições verificadas, posteriormente, darão origem ao pagamento da totalidade da ação de formação.

São permitidas as substituições de formandos, devendo ser comunicado à APCP, até, 24h antes do início da formação.

As ações de formação promovidas da APCP têm um limite de inscrições, pelo que os pagamentos referidos são devidos em compensação das despesas administrativas efetuadas e prejuízos sofridos por cancelamento de última hora.

Para mais informações consulte o nosso Regulamento Interno disponível em www.apcontratospublicos.pt.